



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PERUÍBE

FORO DE PERUÍBE

1ª VARA

Rua Nilo Soares Ferreira, nº 185, Centro - CEP 11750-000, Fone: (13) 3455-2034, Peruíbe-SP - E-mail: peruibe1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Públíco: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **0000365-21.2025.8.26.0441**

Classe - Assunto: **Carta Precatória Cível - Penhora / Depósito / Avaliação**

Requerente: **Instituto Piagetiano de Ensino Ss Ltda**

Requerido: **Rogerio Barbosa da Silva**

Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**

Oficial de Justiça: **Sandra Regina Piológo Silva (17575)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 441.2025/004069-8 dirigi-me ao endereço onde efetuei a penhora >

Penhorei o veículo marca V-W, 1.0, ANO-MODELO 2006-2007, PLACAS MQY5394, que estava no local, em regular estado de conservação geral que avalio em R\$ 17.000,00 reais- dezessete mil reais-

Não localizei o outro veículo, declarou o executado ROGERIO BARBOSA DA SILVA que não possui o bem há muitos anos.

Então deixei em depósito o bem em mãos do executado e bem ciente de seu encargo legal, também, ali, intimei por todo o teor do mandado, bem ciente ficou e recebeu todas as cópias não exarando nota no mandado. Ele é branco, mediano, mais de 40 anos, cabelos muito curtos. Nada mais.

O referido é verdade e dou fé.

Peruíbe, 14 de maio de 2025.

Número de Cotas:01- guia – 120185
R\$106,08